



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 9/2018**

Secção Permanente | 12.12.2018

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Ata	>> 3
Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca	>> 3
Serviços de Inspeção do Ministério Público	>> 3
Quadro Complementar	>> 3
Autorizações de Residência	>> 3
Autorização para o Exercício de Funções Docentes	>> 3
Autorização para Frequência de Cursos	>> 4
Aposentações/Jubilações	>> 4
■ ADITAMENTO	>> 5
Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca	>> 5
Destacamentos	>> 5
2.º ADITAMENTO	>> 5
Destacamentos	>> 5
3.º ADITAMENTO	>> 6
Reafectações [artigo 101.º, n.º 1, alínea f) da LOSJ]	>> 6
Autorização para o Exercício de Funções Docentes	>> 6



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, *Dr. João Monteiro*.

### ■ Vogais

Procurador-Geral Distrital de Évora, *Dr. Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Adjunto, *Dr. David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar* (membro permanente);

Membro eleito pela Assembleia da República, *Dr. António José Barradas Leitão* (membro permanente).

### ■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



# Conselho Superior do Ministério Público

## ■ ORDEM DO DIA

### Ata

1. Foi aprovada a ata da sessão realizada em 12 de novembro de 2018.

### Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca

2. A secção permanente do CSMP definiu o procedimento e os critérios de seleção do magistrado do Ministério Público para coordenador da comarca de Coimbra.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

### Serviços de Inspeção do Ministério Público

3. A secção permanente designou o Dr. Joaquim Simas como Inspetor do Ministério Público adstrito, em exclusividade, à área disciplinar.

*Relator: Dr. David Aguilar*

### Quadro Complementar

4. A secção permanente determinou o procedimento de colocação de magistrados do Quadro Complementar (artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento do Quadro Complementar de Magistrados do Ministério Público).

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

## Autorizações de Residência

5. Foram apreciados os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 85.º do Estatuto do Ministério Público e alínea *m*) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, tendo sido notificados os magistrados que não juntaram o parecer positivo da hierarquia.

*Relator: Dr. David Aguilar*

## Autorização para o Exercício de Funções Docentes

6. A secção permanente deferiu o requerimento apresentado pelo procurador da República Coordenador do Gabinete de Interesses Difusos e Coletivos, **Lic. João Pires Cardoso Alves**, solicitando autorização para o exercício de funções docentes no âmbito do curso de especialização “Direito do Consumo na Prática Judiciária” na Universidade Lusíada.

*Relator: Dr. David Aguilar*



## Autorização para Frequência de Cursos

7. A secção permanente deferiu o requerimento apresentado pelo procurador da República colocado na Procuradoria do juízo central criminal do Porto, **Mestre Luís Fernando Barateiro Afonso**, solicitando autorização para concluir o curso de doutoramento em direito na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

*Relator: Dr. David Aguilar*

## Aposentações/Jubilações

8. A secção permanente considerou verificados os requisitos para a jubilação do Senhor Procurador da República colocado na Procuradoria do juízo do trabalho de Coimbra, **Lic. Carlos Alberto Domingues Ferreira Guiné**.

*Relator: Dr. Barradas Leitão.*

9. A secção permanente considerou verificados os requisitos para a jubilação da Senhora Procuradora da República colocada no DIAP de Coimbra, **Lic. Maria Paula Galvão Garcia**.

*Relator: Dr. Barradas Leitão.*

10. A secção permanente considerou verificados os requisitos para a jubilação do Senhor Procurador-Geral Adjunto colocado na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, **Lic. Francisco Moreira Maia Neto**.

*Relator: Dr. Barradas Leitão.*

11. A secção permanente considerou verificados os requisitos para a jubilação do Senhor Procurador-Geral Adjunto colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Évora, **Lic. João Luís Bento Pena dos Reis**.

*Relator: Dr. Barradas Leitão.*

12. A secção permanente considerou verificados os requisitos para a jubilação do Senhor Procurador-Geral Adjunto colocado na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, **Lic. Joaquim Augusto Ferreira Rodrigues Mieiro**.

*Relator: Dr. Barradas Leitão.*

13. A secção permanente considerou verificados os requisitos para a jubilação da Senhora Procuradora da República colocada na Procuradoria do juízo de família e menores de Almada (comarca de Lisboa), **Lic. Maria José Sequeira Carrilho**.

*Relator: Dr. Barradas Leitão.*





## ADITAMENTO

### Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca

1. A secção permanente designou o Procurador-Geral Adjunto Lic. João António Raposo Marques Vidal, Diretor do DIAP de Coimbra, como Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Coimbra interino, em regime de acumulação.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

### Destacamentos

2. A secção permanente indeferiu o pedido de destacamento apresentado pela procuradora-adjunta colocada na Procuradoria do Juízo Local de Grândola (comarca de Setúbal), Lic. Cláudia Sofia Pinto dos Santos Reis.

*Relator: Dr. David Aguilar*

3. Adiado.

*Relator: Dr. David Aguilar*

## 2.º ADITAMENTO

### Destacamentos

1. A secção permanente deferiu o pedido de destacamento apresentado pela procuradora-adjunta, promovida à categoria de procurador da República, **Lic. Ana Paula Morais do Amaral Franco**, colocada, por efeitos do movimento, na Procuradoria do juízo central criminal e DIAP de Aveiro, para a Procuradoria do juízo de família e menores de Santiago do Cacém (comarca de Setúbal).

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

2. A secção permanente deferiu o pedido de destacamento apresentado pela procuradora-adjunta, promovida à categoria de procurador da República, **Lic. Maria Isabel de Jesus Nunes Figueiredo**, colocada, por efeitos do movimento, na Procuradoria do juízo de família e menores de Santiago do Cacém (comarca de Setúbal) para a Procuradoria do juízo central criminal e DIAP de Aveiro.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*



## 3.º ADITAMENTO

### Reafectações [artigo 101.º, n.º 1, alínea f) da LOSJ]

1. Adiado.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

2. Adiado.

*Relator: Dr. Barradas Leitão*

### Autorização para o Exercício de Funções Docentes

3. Adiado.

*Relator: Dr. David Aguilar*

\*\*\*

\*

Delibera a secção permanente do CSMP, em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento do Quadro Complementar (RQC), proceder à 1.ª colocação dos magistrados selecionados para preenchimento dos diversos quadros complementares, pela seguinte forma:

a) Os senhores Procuradores-Gerais Distritais indicarão ao CSMP os lugares dos diversos departamentos, procuradorias e comarcas que, presumivelmente, a partir de janeiro próximo se encontrem sem magistrado em exercício efetivo de funções pelos seguintes motivos:

1) *Magistrados em gozo de licença parental em qualquer das modalidades ou de licença por adoção;*

2) *Magistradas em situação de risco clínico durante a gravidez;*

3) *Magistrados em situação de doença a que tenha sido concedido certificado de incapacidade temporária para o trabalho, devida a doença por tempo superior a trinta dias ou licença para assistência a filhos com deficiência ou doença por idêntico período;*

4) *Magistrados a que tenha sido aplicada sanção disciplinar de transferência, suspensão de exercício superior a 30 dias ou inatividade;*

5) *Magistrados suspensos de funções ao abrigo do disposto nos artigos 110.º, 146.º, 152.º e 196.º do Estatuto do Ministério Público;*

6) *Vacatura de lugar decorrente da aplicação de aposentação compulsiva, demissão, aposentação, jubilação ou falecimento;*



## Conselho Superior do Ministério Público

- 7) *Por qualquer motivo em que a falta ou o impedimento do titular se prolongue ou seja previsivelmente superior a trinta dias.*
- b) Caso o número de magistrados a colocar nos termos da alínea a) seja superior ao número de magistrados colocados na bolsa, os senhores Procuradores-Gerais Distritais indicarão os lugares por ordem de prioridade.
  - c) Caso o número de magistrados a colocar nos termos da alínea a) seja inferior ao número de magistrados colocados na bolsa, os senhores Procuradores-Gerais Distritais poderão ainda indicar lugares cujo preenchimento por necessidades de serviço seja justificado.
  - d) Na posse dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o CSMP procederá, via SIMP, à notificação dos magistrados colocados nas bolsas para exercerem o seu direito de escolha dos lugares, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RQC, no prazo que vier a ser fixado, não inferior a 48 horas.
  - e) Colhidas as respostas dos interessados, em reunião da secção permanente do CSMP serão os lugares distribuídos de acordo com os critérios enunciados no artigo referido na alínea anterior.
  - f) Os magistrados serão seguidamente notificados dos lugares atribuídos, devendo assinar os termos de aceitação da comissão de serviço no quadro complementar e do lugar de origem na Procuradoria-Geral Distrital respetiva, no prazo que vier a ser determinado.